DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.RC-4191/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/17050/2014
PROTOCOLO	:	1550956
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA CAMPO GRANDE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JANETE BELINI DOLIVEIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 136/14
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADO (A)	:	K & L MULTI EMPRESARIAL LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL 70/14
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS 1.0 PARA ATENDER A SECRETARIA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 37.099,98

Trata-se de contratação pública levada a termo em razão do procedimento administrativo instaurado pela Prefeitura de Campo Grande, resultando no procedimento licitatório deflagrado na modalidade Pregão Presencial (nº 070/14), com a finalidade de locação de três veículos 1.0 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania.

O objeto do certame foi adjudicado à empresa *K & L Multiempresarial Ltda.*, pessoa jurídica devidamente qualificada, resultando na formalização do Contrato 136/14 (f. 140), com prazo de vigência por seis meses a contar da data de 15/09/14 e valor contratual no montante de R$ 37.099,98 (trinta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O extrato do contrato em tela foi devidamente publicado no Dio Grande nº 4117 de 30/09/2014 e para a contratação foi realizado empenho no mesmo valor do contrato, conforme faz prova o documento de f. 148 (Nota de Empenho nº 341/14).

Submetido o feito à análise da equipe técnica da 5ª ICE (nº 621/15 – f. 159) a mesma entendeu que o procedimento licitatório encontra-se integralmente em acordo com as regras da Lei 8666/93 e da Lei 10.520/02, bem como das determinações contidas no Capítulo III, Seção I, 1.1.3, B.1, da Instrução Normativa TC/MS n° 35, de 14 de dezembro de 2011.

Quanto à formalização do Contrato 136/14 a equipe atestou igualmente a regularidade da mesma em face do que prevê a Lei 8.666/93, bem como a tempestividade na remessa da documentação a esta Corte, conforme consta na Instrução Normativa citada (ANA 621/15 – f. 159).

Encaminhados os autos ao exame do Ministério Público de Contas, o douto representante do *parquet* lançou parecer opinando no sentido da regularidade tanto do procedimento licitatório quanto da formalização do contrato, nos termos do parecer nº 5669/13 de f. 163.

É o relatório.

Antes de adentrar à análise de mérito dos aspectos relativos à formalização do contrato e sua execução financeira, cumpre esclarecer que em observância ao que dispõem os artigos 9º e 10, inciso II, c/c §§3º e 4º da Resolução Normativa nº 76/13 e considerando o valor global contratado (R$ 37.099,98) e o valor da UFERMS na data da assinatura de seu termo (R$ 19,13) passo a decidir monocraticamente, amparado pela competência atribuída ao juízo singular do Conselheiro Relator nos temos do Regimento Interno.

Conforme a documentação apresentada, o procedimento licitatório utilizado foi Pregão Presencial (nº 70/14), levado a efeito de acordo com as prescrições da Lei 10.520/02 c/c a Lei de Licitações (nº 8.666/93), tendo sido encaminhada a esta Corte de acordo com a orientação contida na Instrução Normativa nº 35/11.

O empenho realizado no valor de R$ 37.099,98, através da emissão da Nota de Empenho nº 341/14 (f. 148) em favor da empresa vencedora do certame também observou os regramentos legais citados.

O Contrato Administrativo nº 136/14 (f. 140), por sua vez, foi devidamente celebrado com a empresa credenciada no Pregão Presencial 70/14 (Edital de f. 56), contendo as cláusulas necessárias e previstas no art. 55 da Lei nº 8666/93, visto que estabelece com clareza os direitos e obrigações das partes, bem como as condições para sua execução.

Dessa forma, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 59, I, da Lei Complementar 160/2012 e art. 120, I, "a" e II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76/13 do TCE/MS, **DECIDO** pela regularidade do procedimento licitatório – Pregão Presencial 70/14 – e da formalização do Contrato Administrativo nº 136/2014 celebrado pela *Prefeitura Municipal de Campo Grande* com a empresa *K & L Multiempresarial Ltda*., realizados de acordo com a lei que regulamenta essa modalidade de licitação (Lei Federal nº 10.520/02) e a Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93).

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à 5ª ICE para análise da execução financeira.

Campo Grande, 29de junho de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RSB